



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uauá**

quarta-feira, 8 de novembro de 2023

Ano XI - Edição nº 02040 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uauá publica**



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
233439A87631506C75D6905958F718F2

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO Nº 048/2023, 049/2023 E 050/2023 - REURB
- LEI MUNICIPAL N.º 690 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE OS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ESTÍMULO AO PROTAGONISMO INFANTO-JUVENIL, ATRAVÉS DA OBRIGATORIEDADE DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA, DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA, DAS ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 1.692/2023 ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS-FUNDEB).
- DECRETO Nº 1.693/2023 ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

# Prefeitura Municipal de Uauá

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 048/2023**

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 2.000,00 m<sup>2</sup>, localizado na RUA UMBUZEIRO, Nº 320, BAIRRO PROVISÃO, de posse de JOSÉ OLÍMPIO DIAS MACEDO, com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 06 de novembro de 2023

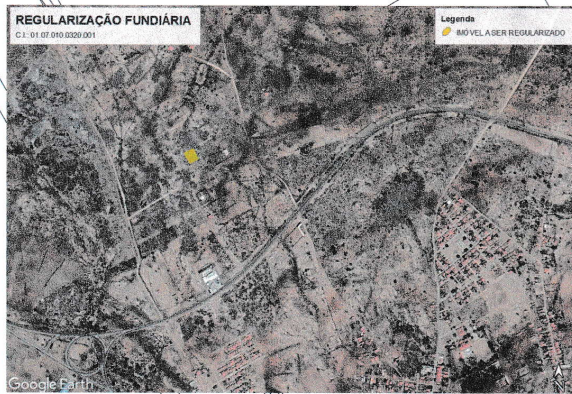
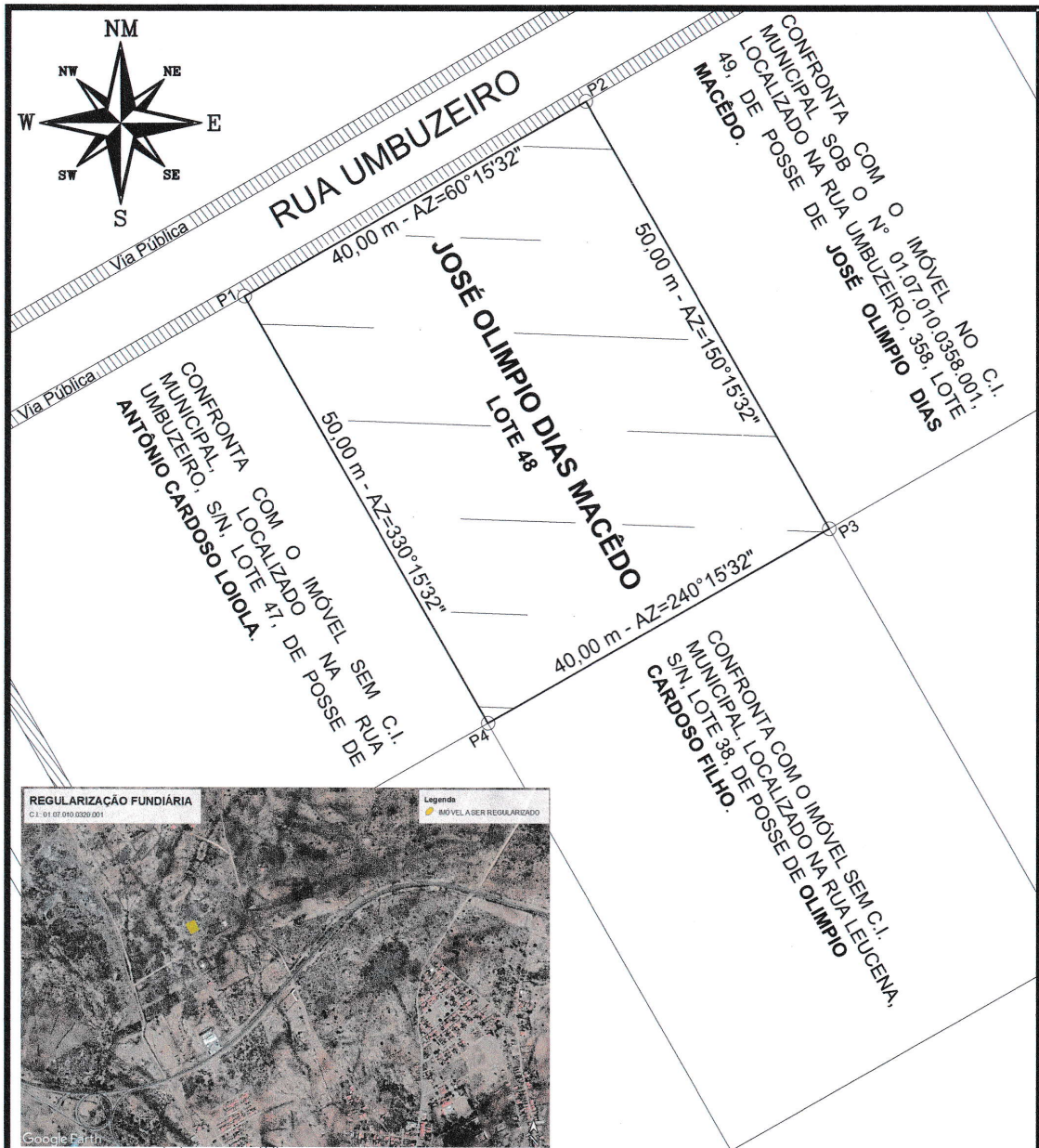
Luís Alberto de Souza Filho  
Presidente da CMRF

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000  
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



## LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

VÉRTICES	COORDENADAS	DIST. (m)	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
P1-P2	446.216,79m E 39°29'23,725\" O	8.913,735,29m S 9°49'35,257\" S	Endereço: RUA UMBUZEIRO, 320, LOTE 48, LOTEAMENTO PARQUE PROVISÃO, BAIRRO PROVISÃO. Zona: URBANA Município/UF: UAUÁ - BAHIA Insc. Imobiliária: 01.07.010.0320.001
P2-P3	446.251,52m E 39°29'24,584\" O	8.913,755,14m S 9°49'34,612\" S	
P3-P4	446.276,32m E 39°29'23,772\" O	8.913,711,72m S 9°49'36,027\" S	
P4-P1	446.241,59m E 39°29'24,913\" O	8.913,691,88m S 9°49'36,671\" S	

**KAIQUE LÔBO**  
ENGENHEIRO CIVIL

PROPRIETÁRIO  
*José O. D. Macêdo*  
JOSÉ OLÍMPIO DIAS MACÊDO | CPF: 565.079.415-49

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
*Kaique da Silva Lôbo*  
KAIQUE DA SILVA LOBO | CREA-BA 066038990/D  
Engenheiro Civil

ESCALA: 1:600	ÁREAS: 2000,00 m <sup>2</sup>	PERÍMETROS: 180,00 m	ÁREA CONSTRUÍDA: 0,00 m <sup>2</sup>	DATA: 10/08/2023	FOLHA: A4 01/01
SISTEMA GEODÉSICO: Coordenada: UTM Datum: SIRGAS2000 M.C -39Wgr Fuso: 24L					

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 2.000,00 m<sup>2</sup>, localizado na RUA UMBUZEIRO, Nº 358, BAIRRO PROVISÃO, de posse de JOSÉ OLÍMPIO DIAS MACEDO, com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 06 de novembro de 2023

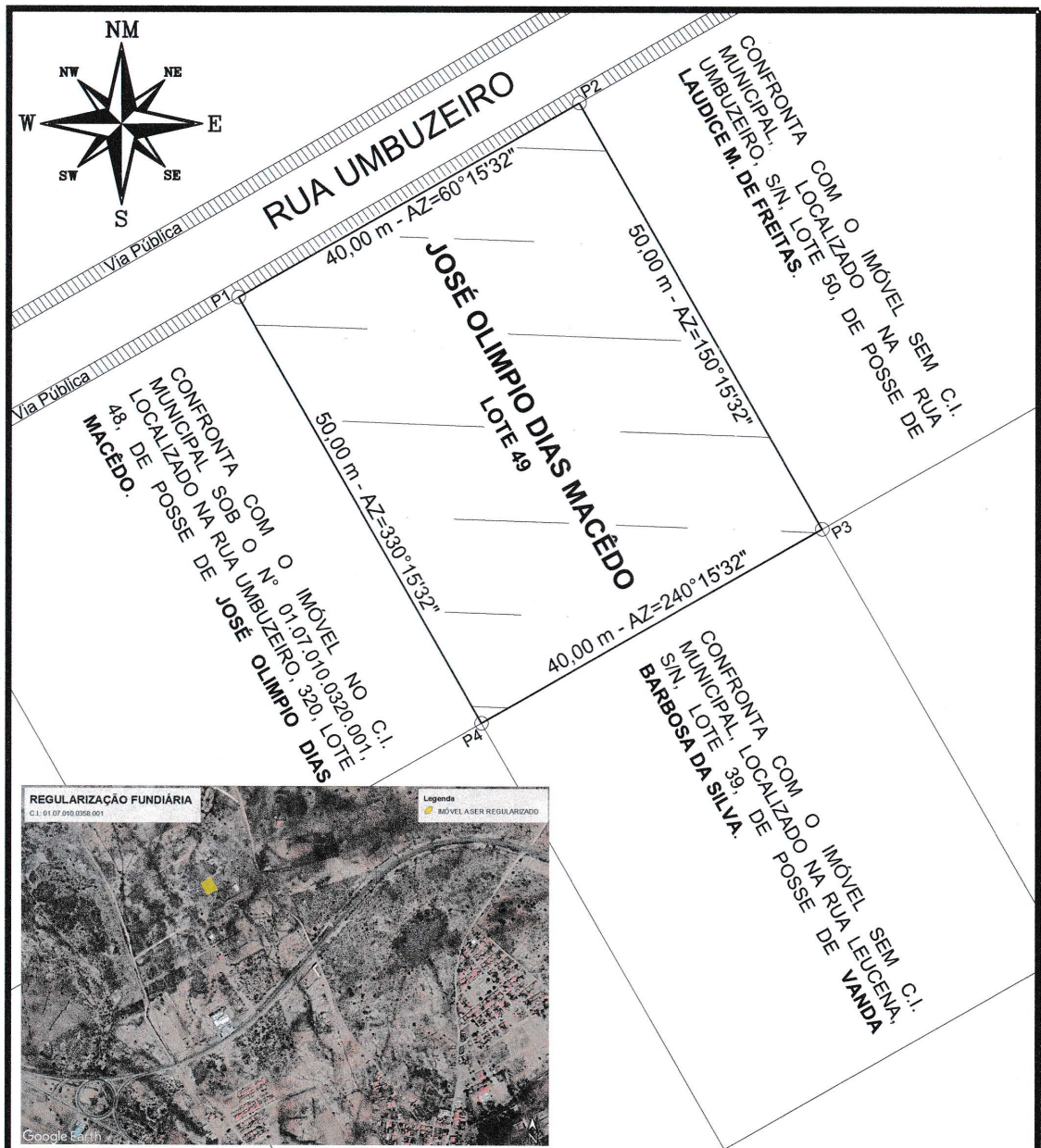
Luís Alberto de Souza Filho  
Presidente da CMRF

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000  
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



## LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

VÉRTICES	COORDENADAS		DIST. (m)
P1-P2	446.251,52m E	8.913.755,14m S	40,00
	39°29'24,584" O	9°49'34,612" S	
P2-P3	446.286,25m E	8.913.774,98m S	50,00
	39°29'23,443" O	9°49'33,968" S	
P3-P4	446.311,05m E	8.913.731,57m S	40,00
	39°29'22,631" O	9°49'35,382" S	
P4-P1	446.276,32m E	8.913.711,72m S	50,00
	39°29'23,772" O	9°49'36,027" S	

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**  
 Endereço: RUA UMBUZEIRO, 358, LOTE 49, LOTEAMENTO PARQUE PROVISÃO, BAIRRO PROVISÃO.  
 Zona: URBANA      Município/UF: UAUÁ - BAHIA      Insc. Imobiliária: 01.07.010.0358.001

**KAIQUE LÔBO**  
**ENGENHEIRO CIVIL**

**PROPRIETÁRIO**  
 José O. D. Macêdo  
 JOSÉ OLÍMPIO DIAS MACÊDO | CPF: 565.079.415-49

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**  
 Engenheiro Civil  
 KAIQUE DA SILVA LÔBO  
 CREA-BA 051693989-0/D  
 KAIQUE DA SILVA LÔBO | CREA-BA 051693989-0/D

ESCALA: 1:600	ÁREAS: 2000,00 m <sup>2</sup>	PERÍMETROS: 180,00 m	ÁREA CONSTRUÍDA: 0,00 m <sup>2</sup>	DATA: 10/08/2023	FOLHA: A4 01/01
SISTEMA GEODÉSICO: Coordenada: UTM      Datum: SIRGAS2000      M.C -39Wgr      Fuso: 24L					

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 050/2023

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 227,53 m<sup>2</sup>, localizado na RUA BOA VISTA, S/N, VILA DOS GOMES, de posse de MAURO SILVA DOS SANTOS, com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 06 de novembro de 2023

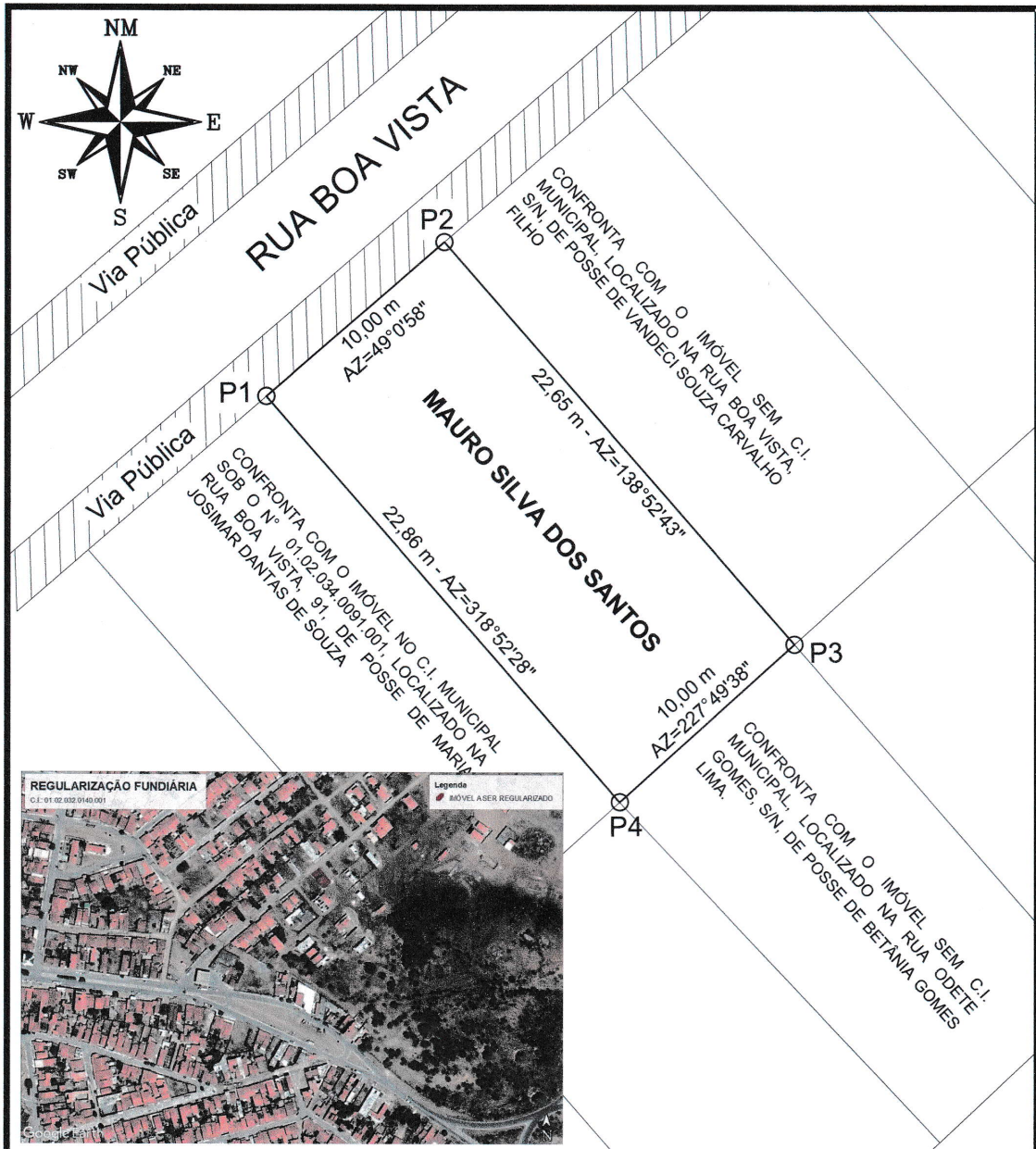
Luís Alberto de Souza Filho  
Presidente da CMRF

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000  
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



## LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

VÉRTICES	COORDENADAS		DIST. (m)
P1-P2	447.894,46m E	8.912.293,59m S	10,00
	39°28'30,715\" O	9°50'22,277\" S	
P2-P3	447.902,01m E	8.912.300,15m S	22,65
	39°28'30,468\" O	9°50'22,063\" S	
P3-P4	447.916,90m E	8.912.283,09m S	10,00
	39°28'29,978\" O	9°50'22,620\" S	
P4-P1	447.909,49m E	8.912.276,37m S	22,86
	39°28'30,224\" O	9°50'24,140\" S	

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL  
 Endereço: RUA BOA VISTA, 140, BAIRRO VILA DO GOMES.  
 Zona: URBANA Município/UF: UAUÁ - BAHIA Insc. Imobiliária: 01.02.032.0140.001



PROPRIETÁRIO  
*Mauro Silva dos Santos*  
 MAURO SILVA DOS SANTOS | CPF: 582.355.785-15  
 Kaique da Silva Lobo

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 Engenheiro Civil  
*Kaique da Silva Lobo*  
 KAIQUE DA SILVA LÓBO | CREA-BA 051693989-0/D

ESCALA: 1:250	ÁREAS: 227,53 m <sup>2</sup>	PERÍMETROS: 65,51 m	ÁREA CONSTRUÍDA: 0,00 m <sup>2</sup>	DATA: 02/10/2023	FOLHA: A4 01/01
SISTEMA GEODÉSICO: Coordenada: UTM Datum: SIRGAS2000 M.C -39Wgr Fuso: 24L					



# Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

### Lei Municipal n.º 690 de 08 de novembro de 2023

*Dispõe sobre os princípios, diretrizes e objetivos da Política Municipal de Estímulo ao Protagonismo Infanto-juvenil, através da obrigatoriedade das ações da educação empreendedora, da iniciação científica, das atividades de valorização da cultura, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, em consonância com os dispositivos da Legislação Municipal e Federal atinente à matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam definidos, nos termos desta Lei, os princípios, as diretrizes e os objetivos da Política Municipal de Estímulo ao Protagonismo Infanto-juvenil, através da Educação Empreendedora, da Iniciação Científica e de Atividades de Valorização da Cultura a ser implantada no Município de Uauá – BA.

**Art. 2º** São princípios da Política Municipal de Estímulo ao Protagonismo Infanto-juvenil:

- I – A obrigatoriedade da cultura empreendedora entre jovens e adolescentes;
- II - A elevação do intelecto do jovem empreendedor;
- III - A capacitação e a formação do estudante empreendedor com a difusão do conhecimento tecnológico e das inovações científicas;
- IV - O desenvolvimento sustentável;
- V - O respeito às diversidades locais;
- VI - A difusão de princípios como ética, livre iniciativa e sustentabilidade;
- VII - a cooperação entre os mais diversos setores da sociedade civil organizada, o ente municipal, empresas privadas e a rede de ensino privada, com o fito de estimular iniciativas de empreendedorismo;
- VIII - A inclusão social;
- IX - A igualdade de gêneros e de raça.

**Art. 3º** A Política Municipal de Estímulo ao Protagonismo Infanto-juvenil visa proporcionar o protagonismo estratégico com os objetivos de:

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

- I - Elevar o jovem a líder empreendedor, sensibilizando quanto às oportunidades de negócio e de mercado fundamentados nos princípios da coletividade e da economia solidária;
- II - Incentivar a criação de projetos produtivos e que agreguem valor a produtos e serviços;
- III - Disseminar a cultura empreendedora de base comunitária;
- IV – Incentivar a criação de empresa ou plano de negócio e o fomento da atividade negocial e empreendedora;
- V - Potencializar as ideias de negócio e de serviços;
- VI - Introduzir os alunos ao método científico, promovendo o pensamento crítico e o desenvolvimento de habilidades de pesquisa;
- VII - Ensinar os alunos sobre o método científico, que envolve a formulação de hipóteses, a realização de experimentos, a coleta de dados, a análise de resultados e a formulação de conclusões;
- VIII - Buscar informações em fontes confiáveis, como livros, artigos científicos e recursos online, para embasar suas pesquisas;
- IX - Promover a realização de experimentos práticos e a observação cuidadosa como parte do processo de pesquisa. Isso ajuda os alunos a aprender fazendo;
- X - Desenvolver habilidades de comunicação científica, como a escrita de relatórios de pesquisa e a apresentação de seus resultados de forma clara e organizada;
- XI - Promover a colaboração entre os alunos, incentivando-os a trabalhar em equipes para realizar pesquisas mais abrangentes e trocar ideias;
- XII - Incentivar os alunos a pensar sobre como suas descobertas podem ser aplicadas no mundo real e a considerar as implicações de suas pesquisas;
- XIII - Reconhecer que a iniciação científica não se limita apenas ao desenvolvimento de habilidades científicas, mas também ajuda os alunos a desenvolverem habilidades de resolução de problemas, pensamento crítico e autodisciplina, que serão valiosas em muitos aspectos de suas vidas.
- XIV - Compreender e apreciar a diversidade cultural ao expô-los a diferentes culturas, tradições, valores e modos de vida, promovendo a tolerância, o respeito e a aceitação das diferenças;
- XV - Desenvolver e fortalecer sua própria identidade cultural, permitindo que se conectem com suas raízes culturais e compreendam melhor quem são;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

XVI - Complementar o currículo escolar, oferecendo uma perspectiva decolonial, prática e experiencial para muitos tópicos acadêmicos, como história, literatura, arte e música;

XVII - Estimula a criatividade dos alunos, incentivando a expressão pessoal e o desenvolvimento de habilidades artísticas;

**Art. 4º** A educação empreendedora, científica e cultural terá papel de fomentar a qualificação técnica, evitar a evasão escolar, lecionar sobre as regras de mercado, noções de economia, planejamento empresarial, gestão financeira, sustentabilidade ambiental, valorização da territorialidade cultural e fundamentos técnicos, por meio de quatro eixos básicos:

I - Educação empreendedora;

II - Capacitação técnica;

III - Difusão da tecnologia - campo científico e de pesquisa acadêmica.

IV - Desenvolvimento pessoal, social e cultural, preparando-os para se tornarem cidadãos mais informados e conscientes do mundo ao seu redor.

**Art. 5º** O planejamento e coordenação da política pública descrita autoriza que os Poderes, no âmbito de suas competências, instrumentalizem ações voltadas à observância da Lei e de seus princípios basilares.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 08 de novembro de 2023.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.692 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Altera a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB).*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 630, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS-FUNDEB e, **CONSIDERANDO** a mudança de representação no conselho pelos Representantes dos Pais dos Alunos das Escolas Públicas Municipais:

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal CACS-FUNDEB para o período transitório de 2023-2026:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) **MÍRIAN SÔNIA BARBOSA FÉLIX** – Titular;
- c) **MARIA ROSÂNGELA SANTANA SILVA** – Suplente;
- d) **ANA PAULA DA SILVA CARDOSO** – Titular;
- e) **HAILDES MARIA MOURA FERREIRA** – Suplente.

II – Representantes de Diretores das Escolas Públicas Municipais:

- a) **ELIENE BARROS VIEIRA** – Titular;
- b) **CECÍLIA PEREIRA DOS SANTOS** – Suplente.

III – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

- a) **MARIA MÁRCIA VITOR CARDOSO** – Titular;
- b) **AMANDA FÉLIX DOS SANTOS** – Suplente.

IV – Representantes Conselho Municipal de Educação:

- a) **ANDREA VARJÃO DAMASCENO DOS SANTOS** – Titular;
- b) **EDIENE MARIA DE SANTANA** – Suplente.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

V - Representantes dos Pais dos Alunos das Escolas Públicas Municipais:

- a) **ROSIANE CORDEIRO DA SILVA** – Titular;
- b) **THÂMILA CARVALHO DE OLIVEIRA** – Suplente;
- c) **JOSIENE CARDOSO DA SILVA** – Titular;
- d) **GISELIA CARDOSO DIAS** – Suplente.

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

- a) **GIRLANE DE JESUS ALMEIDA** – Titular;
- b) **MAGNO JUNIOR RIBEIRO DA SILVA** – Suplente;

VII – Representantes do Conselho Tutelar:

- a) **MARIA JOSÉ SOBRINHO CARDOSO** – Titular;
- b) **GEISIANE DE ALMEIDA SILVA** – Suplente;

VIII – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

- a) **MEIRE NANSI RODRIGUES SANTANA** – Titular;
- b) **ELIAS GONÇALVES DE ALMEIDA** – Suplente.

IX – Representantes da Sociedade Civil:

- a) **BENEDITO APARECIDO DOS REIS** – Titular;
- b) **THIAGO LOIOLA** – Suplente;
- c) **MANOEL CARDOSO DA SILVA** – Titular;
- d) **MANOEL PEDRO ALVES FERREIRA** – Suplente.

X – Representantes dos Estudantes Secundaristas:

- a) **MARINA VIEIRA DE SOUZA** – Titular;
- b) **SARA RIBEIRO GONÇALVES** – Suplente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor em na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 08 de novembro de 2023.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.693 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Altera a composição do CAE – Conselho de Alimentação Escolar, e dá outras providências*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e §9º do art. 43 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e,

**CONSIDERANDO** a renúncia ao mandato de alguns dos membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar:

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, os seguintes Conselheiros:

I – Representantes do poder executivo:

- a) **EDILENE DE ABREU SILVA RIBEIRO** (Titular); e
- b) **ALÍRIA CARDOSO DA SILVA** (Suplente).

II – Representantes dos professores:

- a) **EDIENE MARIA DE SANTANA** (Titular);
- b) **MARIA HELENA CARDOSO** (Suplente);
- c) **MEIRE Nanci RODRIGUES SANTANA** (Titular); e
- d) **KELLY CRISTINA DE SOUZA FERREIRA** (Suplente).

III – Representantes dos pais de alunos:

- a) **LUCINEIDE DANTAS CARDOSO DA SILVA** (Titular); e
- b) **JÉSSICA CARDOSO DIAS** (Suplente);
- c) **ELIAS GONÇALVES DE ALMEIDA** (Titular - PRESIDENTE); e

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

d) **ELIELBA RIBEIRO DANTAS** (Suplente).

IV – Representantes de outros segmentos da sociedade civil:

a) **JOSÉ RODRIGUES CARDOSO** (Titular – VICE-PRESIDENTE);

b) **MANOEL PEDRO ALVES FERREIRA** (Suplente);

c) **ANDREA TELES DE SANTANA** (Titular); e

d) **SÍLVIA DA SILVA CARDOSO** (Suplente).

**Parágrafo Único** – O exercício do mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3.º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 08 de novembro de 2023.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)